



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 07/07/2000

LEI N.º 855, DE 30 DE JUNHO DE 2000. às 15:57:08

“Denomina “**RUA JOSÉ BENEDITO DA SILVA**”, a Rua Três, localizada no Jardim Itauna, Bairro Tinga, neste Município.”

Autor: Ver. Aurimar Mansano

Fls.:	015
Proc.:	002/2000

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA JOSÉ BENEDITO DA SILVA**”, a Rua Três que se inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termino na Rua Cinco Jardim Itauna, Bairro Tinga, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

